

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

**DECRETO 314/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418